



PORTARIA Nº. 153/2025

“Concede Adicional de Difícil Acesso de Professora Municipal.”

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Concede adicional de difícil acesso, a Professora Municipal **Nara Regina Gross Barp**, matrícula 817-6, no percentual de 15% sobre os vencimentos da classe “A” nível “1”, de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Chapada-RS, 24 de março 2025, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário da Administração